



LEI Nº 3.532, DE 18 DE MARÇO DE 2020

**Dispõe sobre denominação das Salas do
Museu e Centro Cultural “José Spadon” -
Zito.**

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da
Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam com os seguintes nomes as Salas do Museu e
Centro Cultural “José Spadon” – Zito, ainda sem denominação:

Sala 1 – Maria Amália Corrêa Giffoni;

Sala 2 – Ana Rita Borges Cassiano;

Sala 3 – Paulo Francisco Calovi;

Sala 4 – Ignácio Lara Filho;

Sala 5 – Alciro Ribeiro Meirelles;

Sala 6 e Sala 7 – Octávio Bueno de Camargo;

Sala 8 – Aldo Rani;

Sala 9 – Domingos Thomazi Sobrinho;

Sala 10 – Paulo Henrique da Rocha Corrêa;

Sala 11 – Darcy Donda Persin;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Sala 12 – José da Silva;

Sala Multiuso – Carlos Alberto Del Bel Belluz;

Art. 3º. – As despesas com esta Lei serão cobertas com as Verbas Orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de março de 2020.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 18 de março de 2020.

**LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE**